

LEI N.º 1.493, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

Distribui contribuições para o exercício de 1994 com recursos oriundos do orçamento do Município de Unaí (MG), disciplina procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A distribuição financeira para o exercício de 1994 com recursos oriundos do orçamento do Município de Unaí será realizada consoantes e entidades listadas no anexo desta Lei, com as destinações nele fixados.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as disponibilidades de caixa.

Art. 2º A execução das transferências intergovernamentais, somente serão auxiliadas as entidades com sede no Município de Unaí, declaradas de utilidade pública na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A contribuição financeira deverá ser requerida em formulário próprio, protocolado da Divisão de Serviços Gerais até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Parágrafo único. A entidade solicitante deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos, por cópias autenticadas:

I - ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

II - prova de personalidade jurídica;

III - atestado comprovando estar à entidade em pleno e regular funcionamento e de que não remunera, a qualquer título, os sócios, diretores e mantenedores;

IV - comprovação de utilidade pública.

§ 1º O atestado de que trata o inciso III deve ser passado por uma das seguintes autoridades:

I - Juiz de Direito;

II - Delegado de Polícia;

III - Presidente da Câmara Municipal;

IV - Promotor de Justiça.

§ 2º Não será objeto de análise o requerimento instruído com documentação irregular ou incompleta.

Art. 4º A liberação do numerário será efetuada após autorização do Prefeito Municipal, através de ordem de crédito bancário à conta corrente constante no requerimento da entidade auxiliados observados os procedimentos administrativos adotados para pagamento a credores pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º As entidades auxiliadas com recursos orçamentários deverão comprovar a aplicação adequada dos recursos recebidos, de acordo com as finalidades estabelecidas em seu estatuto e no plano de aplicação e trabalho aprovados pelo exercício.

Parágrafo único. Nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.º 1.478 de 5 de julho de 1993, as entidades só farão jus à liberação da contribuição financeira mediante comprovação da regular prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos nos exercícios anteriores.

Art. 6º A entidade auxiliada encaminhará à Secretaria de origem os demonstrativos dos gastos realizados, balancetes financeiros das receitas e despesas, instruídos com extratos e cópias de notas fiscais, de serviços ou aquisições, recibos de doações em espécie ou folha de pagamento, devidamente autenticadas e atestadas pela direção da entidade sobre a destinação dos recursos.

§ 1º Aprovado pela Secretaria de origem, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, onde ficará arquivado.

§ 2º Em caso de não aprovação, a entidade auxiliada ficará obrigada a ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos, atualizados monetariamente até a data da devolução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1994.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 16 de dezembro de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI N.º 1.493 DE CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS
PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

CONCEDENTES	ENTIDADES
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DOTAÇÃO: 2001.07391822.3224 VALOR: CR\$ 26.000,00	AMAB – Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília AMNOR – Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas AMM – Associação Mineira de Municípios
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO: 2004.03100572-3224 VALOR: CR\$ 370.000,00	IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PRÉ-ESCOLAR:

DOTAÇÃO: 2006.08411902-3233 VALOR: CR\$ 20.000.000,00	Instituto Educação Filantrópico Evangélico Conselho de Desenvolvimento da Comunidade do Cercado Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento do Bairro Industrial LBV- Legião da Boa Vontade de Unai APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais CEM – Centro Educacional do Menor
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 2006.08411852-3233 VALOR: CR\$ 20.000.000,00	CRECHES: Clube de Mães Estrela Dalva de Palmital Clube de Mulheres Princesa Izabel de Cabeceira Grande Associação da Mulher Trabalhadora Fundação José Albino de Assistência ao Menor Centro Comunitário de Garapuava Associação Rural de Boa Vista Clube de Mulheres Nova Aliança de Palmeirinha Nova Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto Associação Renovada dos Moradores de Uruana LBV – Legião de Boa Vontade de Unai Centro Comunitário de Palmeirinha Nova CEM – Centro Educacional do Menor Conselho de Desenvolvimento da Comunidade do Cercado Fundação São Francisco de Assis Fundação São Francisco de Assis Fundação Coração de Jesus de Assist. a Criança Carente Centro de Apoio Integrado ap Menor de Unai – F. VIDA Instituto Educacional Filantrópico Evangélico
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOTAÇÃO: 2006.08442052-3223 VALOR: CR\$ 2.000.000,00	3º GRAU INEU – Instituto Educacional de Unai
UNIDADE: SECRETARIA M. DE. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DOTAÇÃO: 2007.08462242-3223 VALOR: R\$ 10.000.000,00	DESPORTO AMADOR Liga Desportiva Unaiense e Clubes Filiados

UNIDADE: SECRETARIA M. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DOTAÇÃO: 2007.08462272-3233 VALOR: R\$ 26.000.000,00	DESPORTO PROFISSIONAL Unai Esporte Clube
UNIDADE: SECRETARIA M. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DOTAÇÃO: 2006.08482472-3233 VALOR: R\$ 1.000.000,00	EVENTOS CULTURAIS: ACORDA UNAÍ – Associação Cultural Organizada em Defesa Ambiental Banda de Música Lira Unaiense
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E GABINETE DOTAÇÃO: 2008.04181112-3224 VALOR: R\$ 20.000.000,00	EXTENSÃO E PROMOÇÃO RURAL EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010. 15814872-3233 VALOR: R\$ 5.000.000,00	MICRO-UNIDADES Lavanderia Confecção Olaria Indústria de Sabão
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010. 15814872-3233 VALOR: R\$ 10.000.000,00	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS Associação Comunitária do Bairro Canabrava Associação Comunitária do Bairro Nova Canaã Associação Comunitária de Cabeceira Grande Associação Comunitária do Bairro Cachoeira Associação Comunitária Esperança Lajes Associação Pró-Desenvolvimento do Mamoeiro Associação Comunitária Cristo Rei Associação Comunitária de Palmeirinha Centro Comunitário da Chapadinha Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte JUP – Jovens Unidos de Palmital Associação Comunitária Pro-Desenvolvimento do Palmital Associação Renovadora dos Moradores de Uruana Associação Comunitária do Bairro Divinéia Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria

	Associação dos Produtores Rurais de Aldeia Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreirinho Associação dos Produtores Rurais do Peri Peri Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande Associação dos Produtores Rurais da Chapada Campinas Associação Comunitária Rural do Sucuri Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Com. Canabrava Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Faz. Bálamo Conselho de Desenvolvimento da Comunidade do Cercado
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010.15573162.3259 VALOR: R\$ 10.000.000,00	ASSISTÊNCIA HABITACIONAL Diversas Famílias Carentes
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010.15814862.3259 VALOR: R\$ 80.000.000,00	AMPARO ASSISTENCIAL AA – Associação dos Alcoólatras Anônimos Desvalidos, Itinerantes Deficiente Físicos e Mentais Famílias Carentes Andarilhos Sinistrados Lions Clube de Unaí Rotary Clube de Unaí Fraternidade Feminina Mestres do Rio Preto
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 2010.15814872.3233 VALOR: R\$ 20.000.000,00	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia Associação Comunitária do Bairro Bela Vista
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 2011.13754282-3259 VALOR: R\$ 100.000.000,00	AUXÍLIOS DIVERSOS Deficientes físicos, auditivos, visuais, mentais, etc. Clube dos Diabéticos de Unaí

